



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO.**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO – 074/2025

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas nos incisos “I” a “IV” do artigo supramencionado. Examinando o projeto, consideramos, no que compete examinar, o que segue.

O projeto de **Lei do Legislativo nº 074/2025**, de iniciativa do Exmo. Sr. Vereador Tico Jardim que **institui no Calendário Oficial do Município de Macaé a Festa Julhina da Cabeceira do Sana**.

Concluo, pela leitura e análise da proposição em estudo, que ela preenche os requisitos necessários para sua tramitação. Opino pelo prosseguimento e consequente debate e votação em plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2025.

Luciano Diniz
Relator

APROVADO

DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
_____/_____/____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Amaro Luiz	Presidente	() de acordo () contrário	
Marvel Maillet	Titular	() de acordo () contrário	
Ricardo Salgado	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO

DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
_____/_____/____